



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 09 de outubro de 2015

DECRETO Nº 22402

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora ELMA GIANE ASSUEIRO CARNEIRO, matrícula nº 7279, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Deputado Fabiano Braga Cortes, Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de outubro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 7940/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 22403

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º ESTENDER a jornada de trabalho de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Extensão de Jornada para 40 horas semanais:

Nº	Nome	Mat	Lotação	Concessão
01	Ana Cristina Vieira Santiago	10197	Escola Municipal São Silvestre	01/10/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 22404

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, a servidora JUSSANA ALVAREZ BARBOSA, matrícula nº 6992, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 2.066,95 (dois mil e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) mensais, com paridade, calculados com base no tempo de serviço de 25 (vinte e cinco) anos, 00 (zero) meses e 10 (dez) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 128/15.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora JUSSANA ALVAREZ BARBOSA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 22405

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, ao servidor SALVADOR DE OLIVEIRA, matr-

cula nº 6680, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais de R\$ 939,31 (novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 23 (vinte e três) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 129/2015.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor SALVADOR DE OLIVEIRA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 22406

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, à servidora CLEIDE APARECIDA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 7696, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 982,19 (novecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 26 (vinte e seis) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 131/15.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora, CLEIDE APARECIDA DE SOUZA SILVA do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 22407

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor ORIZEU DOS SANTOS, matrícula nº 1981, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Esfolador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos integrais de R\$ 1.977,85 (hum mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 36 (trinta e seis) anos, 0 (zero) mês e 00 (zero) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 3º da EC nº 47/2005 – Fórmula 85/95, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 132/15.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor ORIZEU DOS SANTOS, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 22408

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor AGOSTINHO DOS SANTOS DO PRADO, matrícula nº 8076, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647



Artífice de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos integrais de R\$ 1.846,65 (hum mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) mensais, com paridade, calculados com base no tempo de serviço de 35 (trinta e cinco) anos, 00 (zero) mês e 10 (dez) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6º da EC nº 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 127/15.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor AGOSTINHO DOS SANTOS DO PRADO, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 22409

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à dependente do servidor OSVALDO DIAS NOCÊRA, matrícula nº 7821, a partir de 09 de agosto de 2015, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais, com fundamento no Art. 40, §7º da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 109/2015 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído à dependente:

I – Cota Vitalícia: Leonilda das Graças Pontes Nocêra, no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 22410

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora SIRLANE FÁTIMA DE ANDRADE, matrícula nº 7547, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Social/Feminino, lotada na Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 07 de dezembro de 2015 a 06 de março de 2016, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5504/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 22411

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor CARLOS ROBERTO MONTEIRO, matrícula nº 2782, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais/Masculino, lotado na Seção de Infraestrutura Urbana, na Divisão de Obras, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 22 de setembro de 2015 a 06 de outubro de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 8384/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 22412

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR, o Artigo 1.º, do Decreto N.º 22.359, de 22 de setembro de 2015, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora IVONE DE FÁTIMA SANTOS, matrícula n.º 8550, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais, lotada na

Seção de Proteção Social Especial, na Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 30 de agosto de 2015 a 30 de setembro de 2015, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 7937/2015.”

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 22413

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o Decreto N.º 21.690, de 28 de janeiro de 2015, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora NEUZA ROSA PUPO, matrícula nº 8248, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais de R\$ 794,07 (setecentos e noventa e quatro reais e sete centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 25 (vinte e cinco) anos, 00 (zero) meses e 00 (zero) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 018/2015.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora NEUZA ROSA PUPO, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 22414

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor SIZENANDO LEITE, matrícula nº 8905, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Motorista Carros Leves, lotado na Divisão de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21 de setembro de 2015 a 05 de outubro de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 8439/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 22415

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora SUZANA RIBEIRO RUSSI DE LIMA, matrícula nº 10309, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Divisão de Proteção Social Básica, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01 de setembro de 2015 a 15 de setembro de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 8440/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito



DECRETO Nº 22416

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora ELIANE DE CARVALHO COSTA, matrícula nº 8183, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Superior I/Enfermagem, lotada no PSF - Triângulo, Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07 de outubro de 2015 a 06 de janeiro de 2016, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 27279/2014.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 22417

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a servidora abaixo relacionada:

I – EDINALVA DE JESUS TIMÓTIO, matrícula nº 21814 para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração a partir de 13/10/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA N.º 050/2015

O PREFEITO MUNICIPAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso I, do art. 193 da Lei n.º 1.883, de 05 de abril de 2012.

RESOLVE

I – Determinar, com fulcro nos deveres e proibições ao ocupante de cargo público da Lei Municipal nº 1.883/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade em razão dos fatos constantes do Detalhamento do Protocolo nº 8475/2015.

II – Incumbir a Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria nº 3.154 de 11 de setembro de 2015, a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto na Lei Municipal nº 1.883/12.

III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 02 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA N.º 3167

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Instrução e Julgamento de Processos Licitatórios:

- DEOVANE CARNEIRO RIBAS DE MOURA
- EDMAR BATISTA DO NASCIMENTO
- LUCIANA RAMOS LEMOS

Art. 2º Nomear o servidor Edmar Batista do Nascimento como Presidente da referida Comissão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as contidas na Portaria n.º 2622 de 28 de janeiro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA N.º 3168

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada na Emenda Constitucional nº 41/2003,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, a partir de 07/09/2010, por possuir 41 (quarenta e um) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias de contribuição, assim como possuir, 54 anos de idade, o servidor AGADIR JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula n.º 2284, servidor ocupante do cargo de Pedreiro,

lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, aposentado em 20/03/2015, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 8078/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA N.º 3169

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

ANEXO I

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATR.	NOME	CARGO	PROTOK.	DATA PROTOK.	INCISO	PERCENTUAL
7532	JOÃO VALDECI FONTINELLE	FISCAL MUNICIPAL I/SANITÁRIA	8405/2015	23/09/2015	V	10% (Dez por cento)
7763	MARLI DE SOUZA BARBOSA	TÉCNICO MUN NÍVEL MÉDIO I/SAÚDE BUCAL	8457/2015	24/09/2015	V	10% (Dez por cento)
8247	EVERTON PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO I/ADM CONTABIL FIN	8363/2015	22/09/2015	V	10% (Dez por cento)
10099	EDUARDO EVANGELISTA DOS SANTOS	TÉCNICO MUN NÍVEL SUPERIOR I/ENFERM INTERVENCIÓNISTA	8651/2015	30/09/2015	V	10% (Dez por cento)
8932	ANDREA APARECIDA FERREIRA BUENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8561/2015	28/09/2015	V	10% (Dez por cento)
8613	JOANIR DE JESUS FÉLIX PINHEIRO	ARTÍFICE OBRAS SERV PÚBLICOS/PINTOR DE PAREDES	8559/2015	28/09/2015	II	4% (quatro por cento)
4082	RITA DE CÁSSIA CARNEIRO COSTA MANOSSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8441/2015	24/09/2015	V	10% (Dez por cento)
7859	VERCELES CRISTINA RODRIGUES LOPES	FISCAL MUNICIPAL/SANITÁRIA	8410/2015	23/09/2015	V	10% (Dez por cento)
7395	RAQUEL DE RAMOS PINHEIRO	TECNICO MUN NÍVEL SUPERIOR I/ FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS	8422/2015	23/09/2015	V	10% (Dez por cento)
7523	ARNALDO JOSÉ BUENO	TÉCNICO MUN NÍVEL SUPERIOR I/CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8364/2015	22/09/2015	V	10% (Dez por cento)
7181	MARIA DOS ANJOS MACHADO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8649/2015	30/09/2015	V	10% (Dez por cento)

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 26/11/2015.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA0490	279150H000008245	25/09/2015	55412
ABK4077	279150H000008661	07/10/2015	55415
AEA8154	116100E005864418	23/09/2015	65640
AEN2994	279150H000008271	28/09/2015	55412
AFQ3915	279150H000008709	29/09/2015	55412
AGQ6742	279150H000008355	05/10/2015	54526
AIN5021	279150H000007288	05/10/2015	55413
AIP6565	279150H000008706	28/09/2015	55412
AIX1169	116100E005864419	02/10/2015	54600
AJZ3789	279150H000008498	06/10/2015	55416
AKV6470	279150H000008307	05/10/2015	55417
ALQ6649	279150H000008553	07/10/2015	55415
ALW9605	279150H000008359	06/10/2015	55411
AMD0566	279150H000008660	07/10/2015	55411
AMO2654	279150H000008244	06/10/2015	55411
ANI2943	279150H000008354	05/10/2015	54526
ANJ4874	279150H000008705	06/10/2015	60501
ANJ9493	279150H000008358	06/10/2015	55411
ANR0952	279150H000008490	05/10/2015	55411
ANT2716	279150H000008279	07/10/2015	54522
ANX2177	279150H000008662	07/10/2015	55411
ANY4001	279150H000008247	06/10/2015	54522
ANZ2037	279150H000008363	06/10/2015	55411
AOG2984	279150H000008281	07/10/2015	54522
AOJ8853	279150H000008272	07/10/2015	54522
AOZ3023	279150H000008356	06/10/2015	54600
APA8587	279150H000008552	07/10/2015	55411
APC3152	279150H000008656	29/09/2015	55412
APH4436	279150H000008280	07/10/2015	54522
API7934	279150H000008357	06/10/2015	55411
AQB5755	279150H000008315	07/10/2015	55416

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 41963/2015.

PROCESSO DE DISPENSA N.º: 022/2015.

CREDOR: JANETE VIANA 82790744904.

CNPJ/MF N.º 21.172.071/0001-41.

OBJETO: CONFECCÃO DE FANTASIAS PARA O MUSICAL DO CORAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.590,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO:SERÁ EFETUADO EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS PRODUTOS.

PRAZOS: EXECUÇÃO 15(QUINZE) DIAS E VIGENCIA 60(SESENTA) DIAS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 11..002.12.122.1201.2075.3390.3600.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Extratos de Transferências Voluntárias - TVM

SEGUNDO TERMO ADITIVO	
2/2013 (Contribuição)	
TVM nº:	
Concedente:	Município de Telêmaco Borba
	76.170.240/0001-04
Conveniente:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS TEL BORBA
	77.480.135/0001-26
Objeto:	Alterar prazo de vigência.
Fiscal da Obra:	Fica designado a partir desta data o Engenheiro Civil Luiz Tadeu Gomes Santos, servidor do Município.
Prazo:	O presente termo, para efeito de recebimento e execução do objeto do presente Termo de Transferência, o prazo de vigência e de execução inicia-se em 16/12/2013 e encerra-se em 31/12/2016.
Data Ass.:	07/10/2015.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	CONTRATO N.º 001/2015.
Contratante	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ (APAE).
Contratado	C.G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 02.589.989/0001-46
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA APAE DE TELÊMACO BORBA, CONFORME PROJETOS, QUANTITATIVO DE MATERIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 1) E DEMAIS ANEXOS.
Valor	R\$ 379.988,65
Prazo	EXECUÇÃO 06 (SEIS) MESES E VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.
Dotação	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA MUNICIPAL N.º 002/2013 (PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	CONTRATO N.º 146/2015.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.
Contratado	CONSTRUTORA TALEVI LTDA
Objeto	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO QUIOSQUE DA CASA DA CULTURA.
Valor	R\$ 163.206,93
Prazo	EXECUÇÃO 06 MESES E DE VIAGÊNCIA 12 MESES.
Dotação	13.004.08.244.0802.2140.3390.3900.

Contrato N.º	CONTRATO N.º 148/2015.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.
Contratado	ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor	R\$ 12.550,00
Prazo	VIGÊNCIA SERÁ DE 02 MESES.
Dotação	11.004.12.361.1201.02083.3390.3200-000; 11.004.12.361.1201.02083.3390.3200-125; 11.005.12.361.1201.02089.3390.3200-125; 11.005.12.365.1201.02089.3390.3200-000; 11.005.12.365.1201.02095.3390.3200-125; 11.005.12.365.1201.02095.3390.3200-000.

Contrato N.º	CONTRATO N.º 149/2015.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.
Contratado	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor	R\$ 10.830,00
Prazo	O CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 04 MESES.

Dotação	11.004.12.361.1201.02083.3390.3200-000; 11.004.12.361.1201.02083.3390.3200-125; 11.005.12.365.1201.02089.3390.3200-125; 11.005.12.365.1201.02089.3390.3200-000; 11.005.12.365.1201.02095.3390.3200-125; 11.005.12.365.1201.02095.3390.3200-000.
Contrato N.º	CONTRATO N.º 150/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.
Contratado	REDE COMPRE BEM LTDA.
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor	R\$ 50.555,00.
Prazo	O CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 04 MESES.
Dotação	11.004.12.361.1201.02083.3390.3200-000; 11.004.12.361.1201.02083.3390.3200-125; 11.005.12.361.1201.02089.3390.3200-125; 11.005.12.365.1201.02089.3390.3200-000; 11.005.12.365.1201.02095.3390.3200-125; 11.005.12.365.1201.02095.3390.3200-000.
Contrato N.º	CONTRATO N.º 152/2015.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.
Contratado	LAURA RODRIGUES VEDAN – ME.
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGÊNCIA DE TURISMO PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM TURÍSTICA CULTURAL PARA 12 PROFESSORES/EDUCADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/10/2015, COM DESTINO A CIDADE DE SÃO PAULO, INCLUINDO TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E RESERVAS/INGRESSOS EM LOCAIS DE VISITAÇÃO.
Valor	R\$ 25.640,00.
Prazo	EXECUÇÃO SERÁ DE 05 DIAS E DE VIGENCIA SERÁ 60 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
Dotação	11.003.12.122.1201.2078.3390.3900.
Contrato N.º	1º TAAO CONTRATO N.º 050/2014.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	SOLUÇÃO RENT A CAR LTDA – ME.
Valor	R\$ 2.903,49.
Objeto	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA PARA MAIS 30 DIAS, A PARTIR DE 24/09/2015.
Dotação	11.006.12.364.1201.2098.3390.3900.
Contrato N.º	1º TAAO CONTRATO N.º 136/2014.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.
Contratado	D.L. BIASSIO & DENZER LTDA ME.
Valor	R\$ 65.457,90.
Objeto	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 04 MESES A PARTIR DE 08/08/2015.
Dotação	11.004.12.361.1201.01042.4490.5100.
Contrato N.º	3º TAAO CONTRATO N.º 129/2012
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.
Contratado	DOMNETWORKS LTDA ME.
Valor	R\$ 287.040,00.
Objeto	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 12 MESES A PARTIR DE 20/09/2015.
Dotação	02.001.04.122.0401.2008.3390.3900-000; 06.001.04.126.0401.2026.3390.3900-000; 06.005.04.122.0401.2034.3390.3900-000; 07.001.04.123.0401.2036.3390.3900-000; 08.001.15.122.1501.2043.3390.3900-000; 09.001.22.661.2201.2052.3390.3900-000; 10.001.27.122.2701.2061.3390.3900-000; 11.001.12.122.1201.2074.3390.3900-104; 11.006.12.364.1201.2098.3390.3900-000; 12.001.10.301.1001.2115.3390.3900-303; 13.001.08.243.0801.2128.3390.3900-000; 14.001.15.121.1501.2156.3390.3900-000.
Contrato N.º	3º TAAO CONTRATO N.º 124/2012.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.
Contratado	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.
Valor	R\$ 471.420,00.
Objeto	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA PARA MAIS 12 MESES, A PARTIR DE 05/09/2015.
Dotação	12.001.10.301.2108.2111.3390.3900.
Contrato N.º	4º TAAO CONTRATO N.º 099/2014.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.
Contratado	EL ARQUITETURA LTDA – EPP.
Objeto	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 24 MESES, A PARTIR DE 29/09/2015.
Contrato N.º	6º TAAO CONTRATO N.º 185/2012
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.
Contratado	BORGES E TRAMONTIM LTDA
Objeto	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 90 DIAS, A PARTIR DE 08/09/2015.

PARADA NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA
UM PASSO PELA VIDA

Atravessar fora da faixa?
PAROU!

Prefeitura de Telêmaco Borba

Denatran Ministério das Cidades GOV.FEDERAL

OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TÊLEMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRÍTICAS

